

CARTILHA DO VISITANTE



Saiba algumas regras necessárias para entrar no CPPP

GPA

AS REGRAS CONTIDAS NESTE DOCUMENTO PODEM SER ALTERADAS A QUALQUER MOMENTO SEM AVISO PRÉVIO!

VISITA SOCIAL

As visitas ocorrem aos sábados e domingos, alternadamente, nos seguintes moldes:

Entrada permitida de 8h às 11h, com permanência até as 15h.

A visitação social presencial nas Unidades ocorre por ordem de chegada, sendo autorizada a entrada de 01 (um) visitante adulto acrescido de 01 (uma) ou 02 (duas) crianças ou adolescentes.

Após registrados, os visitantes passam por procedimentos de revista. **É importante lembrar que após a revista não é permitido o contato com pessoas que ainda não foram revistas. Se houver, haverá novo procedimento de revista no visitante.**

Gestantes, mulheres com crianças de colo (até dois anos), pessoas com mais de 60 anos e portadores de necessidades especiais têm prioridade de entrada.

O ATENDIMENTO PARA CADASTRO SE DÁ TODAS AS SEGUNDAS E QUARTAS-FEIRAS, NO HORÁRIO DE 8h30 ÀS 14h30, EM TODAS AS UNIDADES.

VESTIMENTAS PROIBIDAS

- Bermudas ou shorts;
- Saias ou vestidos curtos, ou seja, acima do joelho;
- Roupas decotadas ou transparentes;
- Camisas curtas, ou seja, acima do cós da calça (ex.: baby look);
- Camisas sem manga ou camisetas;
- Roupas justas ou insinuantes;
- Roupas acolchoadas ou com forro;
- Roupas que tenham acima de quatro bolsos;

- Roupas com detalhes em metal;
- Roupas vermelhas ou pretas;
- Roupas íntimas com aro ou metais;
- Roupas que façam alusão a times de futebol ou apologia ao crime e/ou consumo de drogas, partidos políticos, candidatos eletivos e forças de segurança;
- Roupas similares às utilizadas pelas Forças Armadas, Agentes de Segurança Penitenciários, pelas Polícias Militar ou Civil;
- O visitante não poderá usar cintos, capuz, boné, chapéu ou similares, bem como não poderá usar sapato fechado e/ou com solado grosso e/ou com salto ou outros que sejam semelhantes.

VESTIMENTAS PERMITIDAS

- Chinelo de borracha modelo simples, sem adereço, tipo “havaianas” tradicional;
- Calças jeans azul tradicional (lisa e sem detalhes de metal) com até 4 (quatro) bolsos;
- Calça de moletom e/ou tectel sem cordão e amarrações, com até 4 (quatro) bolsos;
- Saia longa (lisa e sem detalhes) ou vestido longo (com manga e gola careca);
- Camisa simples de malha (gola careca) abaixo do quadril;
- Agasalho simples (sem capuz, sem bolso, sem gola, sem botão ou zíper).

OBJETOS PROIBIDOS

- Bebidas alcoólicas e drogas;
- Dinheiro, cheque ou outros títulos;
- Componentes eletrônicos, máquina fotográfica, filmadora, gravador e celular;
- Armas, munições e explosivos;
- Ferramentas;
- Instrumentos cortantes;
- Combustíveis;
- Cartas, bilhetes ou outros meios de comunicação para o preso;
- Brincos, colares, piercings, relógios e anéis;
- Grampos, presilhas e tiaras nos cabelos;
- Balas, chicletes, doces e similares;
- Cigarros e similares.

OBJETOS PERMITIDOS

- Aliança;
- Prendedor de cabelo do tipo "elástico".

ALIMENTOS PERMITIDOS NOS DIAS DE VISITA

- Alimentos: até 3 kg de alimentos, divididos em até três vasilhames transparentes;
- Arroz Branco sem mistura;
- Feijão: sem caldo, sem mistura e sem coloração artificial;
- Macarrão: exceto penne ou massas que permitam recheios. Sem molho;
- Verdura e legumes (alface, tomate, batata e abóbora cozidas); em pedaços pequenos;
- Carne sem osso preparadas em pedaços pequenos (boi, porco, frango, peixe sem espinha e sem empanar);
- Para cada visitante menor de idade é permitido a entrada de até 03 (três) frutas e/ou 02 (duas) mamadeiras. (ex. frutas.: laranjas descascada, pera, maçã ou banana);
- Batata palha tradicional de até 140g;
- Salpicão sem maionese (peito de frango desfiado, milho verde, cenoura ralada, batata palha tradicional/lacrada);
- Muçarela fatiada, acondicionada em embalagem com identificação;
- Refrigerante e/ou suco: até dois litros, de coloração clara, em até duas garrafas PET;
- Até duas garrafas plásticas transparente de no máximo 1,5 (um e meio) litro cada contendo água;
- Um copo, uma colher e um prato descartável, por visitante.

ALIMENTOS PROIBIDOS NOS DIAS DE VISITA

- Alimentos que contenham recheio e/ou cobertura;
- Alimentos com osso, espinho, caroço ou empanados;
- Maionese, salada de maionese, macarronese, salpicão com maionese e similares;
- Alimentos com muito caldo ou gordura (ex.: estrogonofe);
- Alimentos ácidos, como vinagrete ou similares;
- Alimentos em pó, tais como farinha, leite, achocolatado e similares;
- Sucos embalados em caixinhas;
- Legumes em geral;
- Doces com aspecto heterogêneo como os que contenham pedaços ou camadas e similares;
- Frutas cítricas, abacaxi e uva;
- Feijão com qualquer tipo de mistura;
- Quaisquer tipos de condimento e tempero;
- Uvas passas, azeitonas, óleo e azeite;
- Torresmo e bacon;
- Queijo, exceto muçarela fatiada;
- Refrigerante de coloração escura;
- Embutidos como salsichas, linguiças e similares.

IMPORTANTE!

- Todo alimento deve ser consumido durante o período de visitação;
- Não é permitido que o preso leve comida para sua cela;
- As embalagens plásticas e os objetos descartáveis (talher, prato e copo) devem ser apresentadas no Salão Família ao final da visita, obrigatoriamente.

**A VISITA ÍNTIMA OCORRERÁ NO HORÁRIO
DE 18h ÀS 06h, EM DIAS ÚTEIS.**

ITENS PERMITIDOS NO DIA DE VISITAÇÃO ÍNTIMA

- 01 (uma) toalha;
- 01 (um) lençol sem elástico;
- 01 (uma) escova dental;
- 01 (um) conjunto de roupa íntima, compreendendo camisola, calcinha e sutiã, sendo que todas as peças devem ser sem adornos, bojos ou partes metálicas;
- 08 (oito) frutas (banana, maçã, laranja descascada ou pera);
- Alimentos: até 3 kg de alimentos, divididos em até três vasilhames transparentes;
- 01 (um) refrigerante e/ou suco: até um litro, de coloração clara, em até uma garrafa PET;
- 01 (uma) garrafa PET transparente de no máximo 1 litro contendo água;
- 01 pacote de 200 gramas. Todos os biscoitos doces industrializados sem recheio e sem cobertura. Biscoitos salgados, somente os tipos “água e sal” e “cream cracker”, respeitando o peso e a quantidade.

Observação: Não serão aceitos nenhum tipo de biscoitos caseiros ou artesanais;

- 01 (um) copo, 01 (uma) colher e 01 (um) prato descartáveis;
- Batata palha tradicional de até 140 gramas.

VISITA ASSISTIDA

Para visita assistida, **NÃO** é permitida a entrada de alimentação. A vestimenta segue o mesmo padrão da visita social.

ITENS DE COMPLEMENTAÇÃO

A título de assistência complementar, os itens listados abaixo serão autorizados e deverão ser entregues por meio de SEDEX ou presencialmente nas Unidades do CPPP por visitante devidamente cadastrado nas segundas ou quartas-feiras, de 08h às 14h.

A periodicidade de envio é mensal.

ATENÇÃO PARA AS ORIENTAÇÕES

O visitante deverá identificar os itens com nome completo do preso, INFOOPEN e unidade de Iotação. O visitante deverá enviar sacos plásticos transparentes para armazenar biscoitos e sucos.

- Até 10 selos para envio de cartas social;
- Biscoitos: 1,600 kg. Todos os biscoitos doces industrializados sem recheio e sem cobertura. Biscoitos salgados, somente os tipos “água e sal” e “cream cracker”, respeitando o peso e a quantidade. Observação: Não serão aceitos nenhum tipo de biscoitos caseiros ou artesanais.
- Suco: 2,000 kg (máximo 4 pacotes);
- Shampoo ou Condicionador ou 2 em 1 – de até 400 ml, cor clara ou transparente;
- Fio Dental: 01 rolo de até 30 m (embalagem transparente e lacrada);
- 01 (uma) unidade de bucha vegetal sem forro;
- Creme Hidratante Corporal até 400 ml, cor clara ou transparente.

Itens de alimentação perecíveis como comidas, bolo, frutas, doces, refrigerantes, e outros, **NÃO PODEM SER ENVIADOS COMO ITEM COMPLEMENTAR**, sendo facultado à Segurança a retenção de itens que eventualmente possam comprometer a operação.

TELEVISOR E RÁDIO

Os aparelhos eletrônicos deverão ser entregues em dias específicos. Sendo esses, às segundas e quartas-feiras, de 08h30 às 14h, mediante agendamento prévio, preferencialmente via telefone.

A retirada ocorrerá mediante agendamento prévio, às quartas-feiras, de 08h30 às 15h.

TELEFONES PARA AGENDAMENTO:

3117.5106 - 3117.5080 - 3117.5076

Não poderá haver mais de 01 (um) televisor e/ou rádio por cela.

Para entrega dos aparelhos eletrônicos, o visitante deverá apresentar NF (original e cópia) comprovando aquisição dentro do prazo de 12 (doze) meses, no nome do visitante devidamente cadastrado e responsável pela entrega.

Quando do desligamento do IPL ou transferência externa do Complexo, a retirada do aparelho somente ocorrerá com apresentação de nota fiscal e documento com foto em nome do visitante que fez a entrega do aparelho inicialmente.

ATENÇÃO PARA ESPECIFICAÇÕES DOS APARELHOS ELETRÔNICOS

TELEVISOR:

- Permitida a entrada de televisor com dimensão de 24 (vinte e quatro) polegadas, LED ou LCD, com conversor interno, não podendo ser *smart*.

RÁDIO:

- Rádio relógio AM/FM - Bivolt;
- Alimentação: Energia elétrica. Cabo de energia com plug de dois pinos - padrão BR (redondo);
- Sem antena externa de alumínio;
- Dimensões do produto - altura, largura, profundidade até: 16x12x17cm;
- Conexões não permitidas;
- Sem entrada USB;
- Sem bluetooth;
- Pilhas não são permitidas.

